



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO

**Relatório sobre a regularidade da execução contratual com justificativa para Prorrogação Contratual**

**1) Processo:** 23223.004348/2020-17

**2) Objeto do contrato:** Serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no IF SUDESTE MG – Campus Avançado Bom Sucesso.

**3) Nome da empresa contratada:** BRS SP Suprimentos Corporativos S/A , inscrita sob o CNPJ Nº 03.746.938/0001-43

**4) Número do contrato:** 019/2020.

**5) Data de início do contrato:** 03/11/2023.

**6) Data de vencimento do contrato:** 03/11/2024 .

Considerando a proximidade de vencimento do contrato nº 019/2020, venho através deste apresentar as seguintes considerações sobre a regularidade da execução contratual e a devida justificativa para prorrogação do mesmo.

1. Inicialmente cabe destacar que estamos a empresa desde o ano de 2020, onde foram reduzidas as atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas em virtude do período pandêmico continuou prestando os serviços com qualidade;

2. A empresa atendeu todos os critérios de disponibilização de materiais e atendimento para os usuários do sistema durante a execução contratual;

3. Também a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos S/A , atendeu a todos os critérios de disponibilização de sistema com boa navegabilidade para que o Campus Avançado Bom Sucesso efetuasse os seus pedidos;

4. Quanto ao requisito de prazo de entrega do pedido a empresa atendeu conforme o estabelecido, tudo dentro da regularidade e da data prevista;

5. Em relação à qualidade dos materiais também foi atendido plenamente todos os requisitos a empresa entregou materiais com boa qualidade, que atenderam plenamente as necessidades do Campus Avançado Bom Sucesso;

6. A empresa inicialmente enviou com o pedido a nota de remessa, posteriormente enviou a nota fiscal de serviço para que o campus enviasse para o setor financeiro efetuar o pagamento após o ateste, tudo dentro das datas o que não ocasionou nenhum problema de fiscalização e prejuízos para administração pública;

7. Quando foi questionada em relação aos valores e marcas dos produtos na sua plataforma a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos S/A sempre atendeu as solicitações, ofertando os preços condizentes com as pesquisas efetuadas no painel de preços, apresentando um leque grande de marcas de produtos para atender as necessidades do campus.

8. Conforme mencionado no início, apesar da baixa frequência de pedidos devido ao período pandêmico onde as atividades no campus foram reduzidas, a execução do contrato não onerou a administração pública porque foi pago só o consumido;

**A manutenção do contrato se justifica para o Campus Avançado Bom Sucesso devido as seguintes considerações:**

1. O serviço de almoxarifado virtual é um meio de suprir as necessidades de forma rápida e precisa de material de expediente, escritório, copa e cozinha para o bom funcionamento das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas do Campus Avançado Bom Sucesso – MG;

2. O mesmo faz com que o Campus evite o desabastecimento em itens que as quantidades licitadas fiquem bem abaixo e os fornecedores não entregam, tendo que a administração montar um processo sancionador e efetuar um novo processo de licitação levando tempo até que os itens abasteçam o Campus;

3. O serviço se justifica pela vantajosidade dos materiais serem para consumo imediato o que reduz o nível de estocagem/perecibilidade nas unidades, não onerando espaço físico e desperdício de materiais e fazendo com que a administração utilize-se de um conceito da administração de materiais Just in Time (JIT);

4. Outro ponto importante para manutenção do contrato é que a administração se torna mais eficiente devido a previsibilidade orçamentária das despesas com os materiais constantes no almoxarifado virtual, também facilita na questão de disponibilidade de pessoal devido a falta de concursos e falta de ingressos de novos servidores, o campus estava enfrentando dificuldades para gestão na área o que foi resolvido com a implantação do serviço;

5. Por fim o contrato deve ser prorrogado por ser de natureza continuada nos termos do artigo 15 da IN 05/2017.

Rafael Henrique Rampanelli

Gestor Substituto e Fiscal Titular

Portaria 763/2020

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais****Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 763, de 10 de dezembro de 2020**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, **R E S O L V E**:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais/Gestores nos Contratos nºs 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020, referente ao Processo Administrativo nº 23223.004348/2020-71 - contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos - Almoarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoarifado virtual *in company*, sob demanda, no IF Sudeste MG, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema *web*, Part. 009/2020 - SRP 002/2020 - UASG: 158137, empresa: BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda., **no período de 22-10-2020 até o final da vigência contratual**, conforme a seguir:

<b>CONTRATO Nº 018/2020 - REITORIA</b>		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Fabiana Carla da Silva	2265977	Gestor Titular / Fiscal Titular
Douglas Nascimento Zancanella	1851329	Gestor Substituto / Fiscal Substituto
<b>CONTRATO Nº 019/2020 - CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO</b>		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Marcos Vinícius Morais Nangino	3006145	Gestor Titular / Fiscal Substituto
Rafael Henrique Rampanelli	1427431	Gestor Substituto / Fiscal Titular
<b>CONTRATO Nº 020/2020 - CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES</b>		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Maíra Alves de Oliveira	3009784	Gestor Titular / Fiscal Substituto
Thaís Mara Silva	3081422	Gestor Substituto / Fiscal Titular
<b>CONTRATO Nº 021/2020 - CAMPUS AVANÇADO UBÁ</b>		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Aline Lucarelli Lavorato	2525470	Gestor Titular / Fiscal Titular
Gilson Soares Toledo	1111537	Gestor Substituto / Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/49597>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe